

**Extrato da Ata da 174ª (Centésima Septuagésima Quarta) Reunião Extraordinária**

Aos **03 (três)** dias do mês de **abril** de **2023**, às **17 horas**, por convocação do Senhor **HANDERSON CABRAL RIBEIRO** (Diretor-Presidente da Companhia), e com a presença dos Senhores **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA** (Diretor Técnico), **LEYVAN LEITE CÂNDIDO** (Diretor de Administração), **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO** (Diretor de Operação e Manutenção), e **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO** (Diretor Financeiro e Comercial), ocorreu a 174ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, com a finalidade de tratar do assunto contido na Pauta a seguir transcrita: "**174ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA. Data: 03/04/2023. Horário: 17 horas. Local: AMBIENTE VIRTUAL. PAUTA DA REUNIÃO. 1. ASSUNTO FORMAL: 1.1) Processo nº 00097-00004814/2023-03 METRÔ-DF. Instituição, em caráter excepcional, de 'Ponto Facultativo' para os empregados lotados nas áreas administrativas do METRÔ-DF, no dia 06 de Abril de 2022, dia que antecede o feriado alusivo à 'Paixão de Cristo', devendo ser observado o disposto na cláusula Nona da Sentença Normativa nº 0000312.40.2021.5.10.0000, no caso das áreas operacionais, sem prejuízo a oferta de serviço de transporte a população, devendo manter-se inalteradas as escalas da área operacional e de manutenção. RELATOR: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.**". Registra-se que a reunião ocorreu de forma virtual, pautando-se ainda na política da Companhia para evitar a disseminação do Coronavírus e preservar a saúde dos diretores e seus colaboradores. Declarados abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, a Diretoria Colegiada apreciou a matéria encaminhada pela Diretoria de Administração, efetuado por meio do relatório correspondente, atinente à Instituição, em caráter excepcional, de 'Ponto Facultativo' para os empregados lotados nas áreas administrativas do METRÔ-DF, no dia 06 de Abril de 2022, dia que antecede o feriado alusivo à 'Paixão de Cristo'. Levada a votação, a matéria foi aprovada por unanimidade, formalizando-se a respeito a decisão a seguir: **•Subitem 1.1): PROCESSO Nº: 00097-00004814/2023-03 METRÔ-DF. INSTITUIÇÃO, EM CARATER EXCEPCIONAL, DE PONTO FACULTATIVO PARA OS EMPREGADOS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DA COMPANHIA. APROVAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.** A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência prevista nos incisos I e XXVII do art. 27 do Estatuto Social, acolhendo a proposição formalizada pelo relator, efetuada por meio do Relatório SEI-GDF nº 34/2023 METRÔ-DF/DAD/AGE ([109699492](#)) e, considerando o contido no Decreto nº 44.391, de 31/03/2023, publicado no DODF nº 64, que veiculou em 03/04/2023 ([109697230](#)); considerando ainda os termos constantes do Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([109707590](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência da Companhia, **decide aprovar, em caráter excepcional**, a instituição de '**Ponto Facultativo**' para os empregados lotados nas áreas administrativas do METRÔ-DF, no dia **06/04/2023**, devendo ser observado o disposto na cláusula Nona da Sentença Normativa nº 0000312.40.2021.5.10.0000, no caso das áreas operacionais, sem prejuízo a oferta de serviço de transporte a população, devendo manter-se inalteradas as escalas da área operacional e de manutenção. Em seguida, a Diretoria Colegiada determina à Diretoria de Administração, bem assim à Diretoria de

Operação e Manutenção que, por meio das respectivas Superintendências, adotem as medidas necessárias à garantia do funcionamento dos serviços essenciais, afetos à Companhia.”. Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu \_\_\_\_\_ (DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, secretariei a reunião e lavrei a ata, que, aprovada, vai por mim assinada e por todos os membros da Diretoria Colegiada da Companhia.